



DECRETO-LEI DE Nº 78 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1941

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono o seguinte:

Decreto-Lei:

Art. 1º. Fica aumentado a partir de 1º de janeiro de 1942, os vencimentos do Magarede e do Zelador do Cemitério de Nerópolis para respectivamente, 5:400\$000 (cinco contos e quatrocentos mil reis), e 1:200\$000 (um conto e duzentos mil de réis), anuais.

Art. 2º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anápolis, 26 de dezembro de 1941

M. Demóstenes
Prefeito Municipal